



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI
CNPJ: 08.157.480/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:19 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **B66A.70C5.852D.1B83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.157.480/0001-00

Razão Social: ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI ME

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 877 SALA 204 ANDAR 02 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600490393116396

Informação obtida em 14/10/2022 09:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027122381-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.157.480/0001-00**

Nome: **ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 18250/2022

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-KWJXPZPDAPFXP-0

Requerente:		
Contribuinte	ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI	2985926
CNPJ/CPF:	08.157.480/0001-00	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO	385
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de setembro de 2022.

WGT211206-000-KWJXPZPDAPFXP-0

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paee: www.mcr.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI – inscrito no CNPJ sob n.º 08.157.480/0001-00, com sede na Rua Sete de setembro, n.º 385, Apto 701, Ed. Dom Pedro, Centro, neste Município e Comarca.

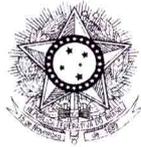
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2022.



**MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171**

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.09.29 12:47:13 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.157.480/0001-00

Certidão nº: 20673274/2022

Expedição: 01/07/2022, às 09:32:47

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.157.480/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI
CNPJ/MF: nº 08.157.480/0001-00
NIRE: 416.0045681-5

ALSEMIR LUIZ WILHELMS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1969, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, portador do RG nº 5.033.358-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 662.570.349-49, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 385, apto 701 Edifício Dom Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI**, com sede e domicílio Avenida Rio Grande do Sul, 626, apto 103, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.157.480/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0045681-5 em 18/07/2006, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Sete de Setembro, 385, apto 701 Edifício Dom Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI
CNPJ/MF: nº 08.157.480/0001-00
NIRE: 416.0045681-5

ALSEMIR LUIZ WILHELMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1969, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, portador do RG nº 5.033.358-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 662.570.349-49, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 385, apto 701 Edifício Dom Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, titular da empresa que gira sob o nome empresarial **ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 385, apto 701 Edifício Dom Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.157.480/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0045681-5 em 18/07/2006, resolve consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome empresarial de **ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI** tem sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 385, apto 701

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI
CNPJ/MF: nº 08.157.480/0001-00
NIRE: 416.0045681-5



Edifício Dom Pedro, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 17/07/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI é: Edição e impressão de jornais, loja virtual (internet) de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, loja virtual (internet) de comércio varejista de calçados, loja virtual (internet) de comércio varejista de artigos esportivos, loja virtual (internet) de comércio de brindes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da Eireli cabe ao titular **ALSEMIR LUIZ WILHELMS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI
CNPJ/MF: nº 08.157.480/0001-00
NIRE: 416.0045681-5**

consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA: O titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 26 de abril de 2022

ALSEMIR LUIZ WILHELMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66257034949	ALSEMIR LUIZ WILHELMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 10:50 SOB Nº 20222509376.
PROTOCOLO: 222509376 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205293405. CNPJ DA SEDE: 08157480000100.
NIRE: 41600456815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.157.480/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALSEMIR LUIZ WILHELMS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO NO BRINDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 385	COMPLEMENTO APT 701 EDIF DOM PEDRO
---	----------------------	--

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@OLHONOBINDE.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-1835
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **10:00:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1